Indústria Química do Estado de Goiás

ESTADO DE GOIÁS
INDÚSTRIA QUÍMICA DO ESTADO DE GOIÁS IQUEGO
GERÊNCIA JURÍDICA

Referência: Processo nº 202500055000525

Interessado(a): GERENCIA DE ENGENHARIA

**Assunto: Registro de preços. Aquisição de Materiais para Manutenção Predial.**

DESPACHO Nº 42/2026/IQUEGO/GJ-18520

Vieram os autos a esta Assessoria sob a justificativa de que foram atendidas as diligências consignadas no Parecer nº 11/2026/IQUEGO/GJ-18520 (evento 91671304).

Cumpre esclarecer que o referido parecer jurídico apontou a necessidade de complementação da instrução processual, especialmente quanto à apresentação de fundamentação técnica acerca do agrupamento dos itens em lotes, adequações na minuta do edital e demais ajustes indicados, ressaltando que tais justificativas e informações compõem a fase preparatória da contratação.

Nesse contexto, a análise e validação do conteúdo técnico apresentado, bem como da suficiência das justificativas produzidas para atendimento às recomendações constantes do parecer jurídico, constituem atribuição da equipe de planejamento, que respondem pela veracidade, adequação e consistência das informações constantes no ETP e TR, não cabendo à Assessoria Jurídica substituir-se ao juízo técnico-administrativo das áreas especializadas.

Dessa forma, considerando que a manifestação jurídica já foi exarada, retornem-se os autos à Assessoria de Compras Governamentais.

Goiânia, 18 de junho de 2026.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **OSEAS JONAS DE OLIVEIRA**, **Assessor (a) Jurídico (a)**, em 18/06/2026, às 17:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92038144** e o código CRC **B583D1E0**.